



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 1.111/2017.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

UILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a comemoração da Independência do Brasil, que ocorre no dia **7 de Setembro** (Quinta-Feira),

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo no **dia 08 de Setembro de 2017 (Sexta-Feira)**, na sede Administrativa e em todos os Órgãos da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Os serviços essenciais não serão interrompidos, funcionarão de acordo com as determinações dos Secretários Municipais de cada área e/ou Diretores de Departamentos.

Art. 3º - O expediente da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda e de seus Órgãos, retornará ao normal no dia 11 de Setembro de 2017 (Segunda-Feira).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 06 de Setembro de 2017.

Uilson José da Silva

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal